

DECRETO N. 15.861, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 37.333,35.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 37.333,35 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

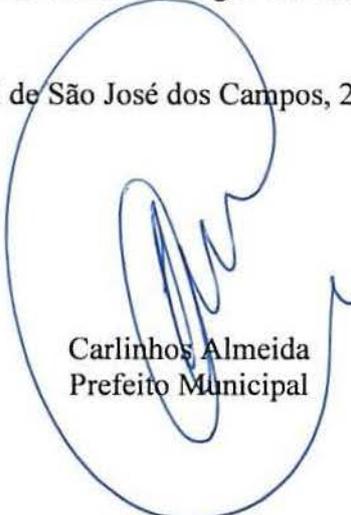
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.333,35

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.333,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de 2014.

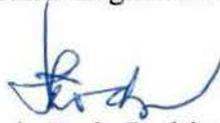


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Mieko Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa